

Diretoria-Adjunta de Administração
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

Processo Administrativo: 2020/5143

Objeto: Aquisição de Álcool em Gel 70°

Unidade Requisitante: Departamento Central de Material, Patrimônio e Serviços Gerais (DCMP)

ESTUDOS PRELIMINARES

Maceió, 2 de abril de 2020

O presente relatório tem por objetivo avaliar a solicitação de contratação realizada através de Documento de Formalização da Demanda – DFD, com base nas informações prestadas pela Unidade Requisitante, conforme disciplina o Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019.

1. **Definição do Objeto:** *REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de ÁLCOOL GEL 70°, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.*
2. **Justificativa compilada:** Justifica-se ante a necessidade dos servidores deste Poder Judiciário atenderem aos critérios mínimos de segurança sanitária tendo em vista o combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19 ou SARS-CoV-2), vírus causador da pandemia, fazendo a assepsia pessoal e dos ambientes de trabalho, com base em orientação sobre segurança sanitária internacional da Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme Decreto n. 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005.
3. **Estimativa de Quantidades:** O DCMP enviou, juntamente com o DFD, a planilha F.DADM.16.00 com o quantitativo e as especificações dos itens a serem adquiridos/locados.
4. **Cronograma de uso/aquisição:** A aquisição se dará através de contratação para aluguel em única parcela para atender ao evento previsto no dia 11 de dezembro de 2019.
5. **Memórias de Cálculo e documentos que lhe dão suporte:** O departamento solicitante enviou tabela descritiva dos bens a serem adquiridos com quantitativo estimado visando a atender 1º e 2º grau, áreas judicial e administrativa.
6. **Levantamento de mercado e justificativa da escolha:** Não se aplica ao caso, visto que o item é
7. **Justificativas para o Parcelamento, caso necessário:** Não se faz necessário, visto o objeto da pretendida contratação.
8. **Demonstrativo dos resultados pretendidos:** Pretende-se alinhar-se a tomada de decisões da gestão 2019/2020 cortando custos e evitando-se os desperdícios.
9. **Providências para adequação do ambiente do órgão:** Os itens deverão ser disponibilizados em locais de fácil acesso para os servidores de cada unidade judiciária e administrativa.

Diretoria-Adjunta de Administração
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Não se faz necessário.

11. Indicação de fiscal e fiscal substituto: Foram indicados os servidores Expedito Quintela da Silva, matrícula 50114, e Sandra Maria Martins Machado Prado, matrícula 50106, como fiscal e fiscal substituto da futura contratação.

Diante das informações prestadas, está apto o processo administrativo para evoluir à etapa de elaboração de termo de referência e mapeamento de riscos.

Valber Gregory Barbosa Costa Bezerra Santos
Analista Judiciário (área Economia)